



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 111/90 .

Parnamirim, 08 de Outubro de 1.990.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$
4.940.900,00 (quatro milhões, novecentos e
quarenta mil e novecentos cruzeiros), para o
fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 648/89, de 07.12.89,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.940.900,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil e novecentos cruzeiros), para reforço das dotações especificadas abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3190.00 - Diversas despesas de Custeio
- 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 180.000,00

II.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 184.000,00

II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.660.000,00

II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.916.900,00
- T O T A LCr\$ 4.940.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, conforme o art.43, § 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, em 08 de Outubro de 1.990.

Raimundo Marclano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO